

Lei 1-119 de 07 de agosto de 1974

"Modifica o artigo 1º da Lei nº 1.099 de 28 de maio de 1973."

O Prefeito Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 147, nº VI, Combinado com o artigo nº 162, parágrafos 2º e 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a doação ao Clube das mães, de uma área de terreno urbano do Município, situado à Rua Alonzo Starling, medindo mais ou menos 4, 60 metros de frente por 32 metros de fundo e ao mesmo tempo promover a venda da referida área em concorrência pública pela melhor oferta.

Artº 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer doação ao Clube das mães, uma área de terreno urbano da Municipalidade, situado à Av. Getúlio Vargas nesta cidade, medindo 52 palmos de frente e fundos até o Rio Manhuaçu.

Artº 3º - A área doada se destina à obra de assistência social, na forma dos estatutos da entidade, reservado ao Poder Executivo a reversão do terreno ao Patrimônio Municipal após 02 anos de lavrada a escritura, se nada houver

Sido Construído.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 07 de agosto de 1974

Dr. Getúlio Vargas
Prefeito Municipal

Leopoldino Pasca
Ass. de Gabinete